



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 330/SSO, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Autorização de curso de Piloto Desportivo do
AERoclube de Guaxupé.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o curso de Piloto Desportivo, partes teórica e prática em aeronaves ultraleves, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00800.00029/2010-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional